



PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC/MEDIOTEC

O Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015; com a Instrução Normativa Nº. 001, de 16 de julho de 2018 – REITORIA/UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/UNIRV e demais legislações aplicadas ao referido programa.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec tem como finalidade: ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo seletivo visa selecionar bolsistas para atuarem nas funções de Professor nos Cursos Técnicos profissionalizantes – Mediotec, conforme o quadro de vagas constantes no ANEXO I.

2.2 É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas do Pronatec, exceto para o cargo de professor.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Ao bolsista com a função de Professor de Curso Técnico Profissionalizante – Mediotec, caberá as seguintes as atribuições:



- a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) Produzir material pedagógico (apostilas, textos e outros) para ser adotado nos cursos com padrões de formatação e normas requeridos pela coordenação do Pronatec/UniRV;
- b) Revisar, formatar, diagramar apostilas com base nas normas da ABNT;
- c) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV;
- d) Elaborar Plano de Ensino, preencher o Diário de classe com os dados de frequência, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
- e) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- f) Promover atividades de recuperação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
- g) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino aprendizagem no Pronatec/UniRV;
- i) Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
- j) Desenvolver ações para evitar a propagação das evasões de alunos do Pronatec/UniRV.
- k) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- l) Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- m) Sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;
- n) Participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA NO ÂMBITO DO PRONATEC

4.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital com experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas pelos Cursos do Pronatec, que serão convocados de acordo com a necessidade do programa e demanda do curso.

4.2 Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados, diplomas ou declarações expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil, administrativa ou disciplinar;
- g) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	ETAPA
27/05 a 31/05/2019	Vide Anexo II	Inscrições
03 e 04/06/2019	08h00min às 17h00min	Análise de currículo e prova de títulos
05 a 07/06/2019*	08h00min às 17h00min	Entrevistas*
10/06/2019	17h00min	Resultado preliminar
11/06/2019	08h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min	Recursos contra resultado preliminar
12/06/2019	17h00min	Resultado final

*O horário será marcado pelo coordenador.

5.2 Para a realização da inscrição e apresentação de recurso serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme cronograma do item 5.1 e locais no ANEXO II.

5.3 O local das inscrições e apresentação dos recursos será na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, com a servidora Paloma Moraes Leite, fone (64) 3611-2290.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 5.1 e nos locais indicados no ANEXO II.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância, inclusive, conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso, com a matriz curricular e ementas, que se encontram na página eletrônica da UniRV, através do link <http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=429>.

6.3 É vedada a inscrição em mais de uma das modalidades de Bolsa Formação sob pena de cancelamento das duas ou mais inscrições do candidato.

6.4 No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção **por até duas disciplinas**. Acumulação de disciplinas dependerá da compatibilidade de horários.

6.5 O Formulário de Inscrição (ANEXO III) estará disponível no sítio www.unirv.edu.br.

6.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- b) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- e) *Curriculum Vitae* com comprovação dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme ANEXO I;
- f) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, somente dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme consta em edital;
- g) Cópia do Registro perante o respectivo Conselho Profissional, para as profissões que o exigirem;



- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de quitação eleitoral;
- j) Comprovante do PIS;
- k) Comprovante da conta bancária de pessoa física para recebimento da bolsa (exceto conta salário e conta fácil);
- l) Apresentar os anexos III, VI, VII e VIII, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação;
- m) Comprovante de exercício em cargo público.

6.6.1 As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou poderão ser autenticados pelo membro da comissão de seleção, após apresentação do original.

6.6.2 É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via *fax-símile* ou internet.

6.7 O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica atestando o tempo e a atividade.

6.8 O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação no ANEXO I deste Edital, de acordo com o perfil profissional, sendo vedada auto declaração.

6.9 O *Curriculum Vitae* e os demais documentos ao serem entregues deverão estar numerados, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolizada junto à comissão de seleção até a data e hora explicitada no cronograma.

6.10 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6.11 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

6.12 Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição ou encaminhados por e-mail, documentos sem assinaturas ou:

- a) Declaração de pessoa física;



- b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
- c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.

6.13 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não apresentar cópia de certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no ANEXO I).
- f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do coneluente ou da autoridade competente.
- g) Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o ANEXO I.

6.14 Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição, que não atender ao perfil pretendido ou descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

6.15 Não há taxa de Inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção será realizada em 02 (duas) fases: Prova de Títulos através de Avaliação Curricular e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação discriminada no ANEXO IV deste edital.

7.2 A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão de Seleção devidamente nomeada pelo Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde.

7.3 A Reitoria da FESURV – Universidade de Rio Verde designará servidores para compor a Comissão de Seleção com o objetivo de realizarem o processo seletivo de bolsistas.

7.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área educacional;



- b) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
- c) Maior idade.

7.5 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.6 O candidato que atender os critérios exigidos será considerado classificado e o candidato com a maior nota será considerado aprovado.

7.7 O candidato que se ausentar em uma das etapas será desclassificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

8.1 A entrevista será realizada na sala da coordenação do curso e conforme cronograma apresentado no item 5.1 e detalhado e afixado no mural da Instituição.

8.2 A entrevista não excederá a 15 (quinze) minutos, e terá por finalidade verificar os conhecimentos do programa e a capacidade técnica do candidato para operacionalizar o programa.

8.3 As perguntas serão comuns a todos os candidatos de cada área e/ou perfil da vaga ao qual está concorrendo.

8.4 Haverá um roteiro para entrevista cujas respostas serão avaliadas pela comissão avaliadora.

8.5 A pontuação máxima para a etapa de entrevista está descrita no ANEXO IV.

8.6 O candidato deverá estar no local da entrevista com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identificação original com foto.

8.7 As entrevistas ocorrerão seguindo a ordem determinada pelo coordenador do curso e obedecendo ao horário estabelecido.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no mural da IES e na página eletrônica www.unirv.edu.br, obedecendo ao cronograma do item 5.1.

9.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (ANEXO V), obedecendo ao cronograma conforme item 5.1, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória e protocolada junto à Comissão de Seleção.



9.3 Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, postados via correio ou, ainda, em desacordo com este edital.

9.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção que terá até 24 horas, contado do término do prazo do recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

9.5 O resultado final, após recurso, será publicado no mural da IES e na página eletrônica www.unirv.edu.br.

9.6 Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação ocorrerá de acordo com o início da disciplina e conforme cronograma do Coordenador do Curso.

10.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

10.3 O candidato quando convocado deverá entregar a seguinte documentação:

a) Declaração de não acúmulo de bolsa oriunda do Pronatec (ANEXO VI).

b) Declaração de não acúmulo de cargo público (ANEXO VII).

c) Termo de Compromisso – Declaração de Disponibilidade (ANEXO VIII).

10.3.1 A desistência de candidato aprovado no certame, mediante Declaração de Desistência ou a não apresentação do candidato convocado no prazo constante no item 10.2, acarretará nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no mural da IES e no site da Universidade de Rio Verde.

10.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, dentro da vigência do edital.

10.5 O desempenho das atividades relacionadas no presente edital, bem como a distribuição da carga horária ficam a critério da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 22h30min de acordo com as necessidades dos Cursos.

10.6 A concessão das bolsas está condicionada a viabilização dos cursos, conforme o número de alunos matriculados.

10.7 A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma, comprovado através de publicação do parecer da Coordenadora Geral do Pronatec.

11. DO PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 Os bolsistas receberão bolsas nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula para professores Mestres e/ou Doutores; R\$ 30,00 (trinta reais) a hora/aula para professores graduados e/ou especialistas, e R\$ 20,00 (vinte reais) a hora/aula para professores sem formação superior ou com experiência técnica comprovada na área de atuação.

11.2 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de concessão de bolsa; cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Geral e pelo relatório de atividades; e da assinatura do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

11.3 O bolsista que **NÃO** possui vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terá a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº. 12.816/2013.

11.4 A não entrega do material didático por parte do bolsista junto a Coordenação do Curso em até 7 (sete) dias, após a celebração do termo de concessão de bolsa, implicará na automática suspensão dessa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.

12. DA VALIDADE

12.1 A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Coordenação Geral do Pronatec/UniRV.

12.2 A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos nos municípios e de acordo com a necessidade do Pronatec/UniRV.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda de bolsas Pronatec e à disponibilização financeira.

13.3 As atividades na implementação dos cursos do Pronatec não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da IES, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da IES, conforme parágrafo 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.

13.4 A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.

13.5 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do Coordenador responsável, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

13.6 A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, das ausências injustificadas, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o programa, precedida de 2 (duas) notificações, e, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.

13.7 A bolsa poderá, ainda, ser cancelada sem aviso prévio caso o material didático não seja definitivamente entregue, pelo bolsista, junto a Coordenação do Curso em até 14 (quatorze) dias, aqui já incluso o prazo de 7 (sete) dias constantes do item 11.3 desse edital.

13.8 O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento automático da bolsa.

13.9 O bolsista que receber notificações, advertências ou descumprir orientações e normas do programa ou tiver desempenho insatisfatório no exercício da função, ficará impedido de participar de novo processo seletivo.



13.10 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.

13.11 O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral Institucional do PRONATEC/UniRV.

13.13 Compõe parte deste Edital: Anexo I – Quadro de vagas; Anexo II – Local de inscrição; Anexo III – Requerimento de inscrição; Anexo IV – Tabela de pontuação; Anexo V – Requerimento de recurso; Anexo VI – Declaração de não-acúmulo de bolsa; Anexo VII – Declaração de não acúmulo de cargo público; Anexo VIII – Termo de Compromisso e Anexo IX – Termo de Concessão de Bolsa.

Rio Verde, Estado de Goiás , 27 de Maio de 2019.



Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 1421/2017



ANEXO I

EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC

TABELA DE VAGAS PARA PROFESSORES DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES – MEDIOTEC

CAMPUS RIO VERDE

CURSO: Técnico em Agropecuária

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Tecnologia de leite e derivados	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
Bem estar animal e bioclimatologia	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
Projetos agropecuários	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
Ovinocultura/caprinocultura	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
Avicultura	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
Equideocultura	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
Cunicultura	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
Desenvolvimento de novos produtos	40	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01
PPI II	40	Graduação em Psicologia, Agronomia e áreas afins	01
Seminários integradores	60	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e áreas afins	01

CURSO: Técnico em Agronegócio

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Cadeias produtivas agrícolas II	60	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária e áreas afins.	01
Cadeias produtivas pecuárias II	60	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e áreas afins.	01



Higiene e segurança do trabalho	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Técnico em Segurança do Trabalho e áreas afins.	01
Planejamento estratégico	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
Sistemas agroindustriais	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
Comercialização e mercado de produtos agropecuários	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
Logística de produtos agropecuários	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
PPI III	60	Graduação em Agronomia, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins.	01

CURSO: Técnico em Fruticultura

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Agroindustrialização de Frutas I (tecnologia de bebidas a base de frutas)	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agricultura e áreas afins	01
Agroindustrialização de frutas II (tecnologia de doces, compotas e frutas secas)	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agricultura e áreas afins	01
Comercialização e marketing	45	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Engenharia de Produção, Agronomia, Tecnologia em Agronegócio e áreas afins	01
Fruticultura I - Frutas de clima tropical	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agricultura e áreas afins	01
Fruticultura II - Frutas de clima temperado e subtropical adaptadas a condições tropicais	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agricultura e áreas afins	01



Fruticultura III - Frutas vermelhas e do Cerrado	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agricultura e áreas afins	01
Associativismo e cooperativismo	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agricultura e áreas afins	01
Produção orgânica de Frutas	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agricultura e áreas afins	01
PPI - Prática profissional integrada	30	Graduação em Agronomia, Engenharia de Ambiente, Engenharia Agrícola, Biologia, Engenharia de Produção e áreas afins.	01

CURSO: Técnico em Paisagismo

EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Arborização Urbana	36	Graduação em Arquitetura, Design de Interiores, Agronomia e áreas afins.	01
Elaboração de projetos paisagísticos	36	Graduação em Arquitetura, Design de Interiores, Agronomia e áreas afins.	01
Manutenção e implantação de jardins	54	Graduação em Arquitetura, Design de Interiores, Agronomia e áreas afins.	01
Fitossanidade	36	Graduação em Arquitetura, Design de Interiores, Agronomia e áreas afins.	01

CURSO: Técnico em Programação de Jogos Digitais

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Motor de jogos II	100	Graduação completa ou em andamento em Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins;	01
Modelagem 3D	60	Graduação completa ou em andamento em Design Gráfico, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins;	01
Redes e Web	80	Graduação completa ou em andamento em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software ou áreas afins;	01



Empreendedorismo	40	Graduação completa ou em andamento em Administração, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Produção ou áreas afins;	01
PPI III	40	Graduação completa ou em andamento em Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins;	01

CURSO: Técnico em Redes de Computadores

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Redes de computadores II	120	Graduação completa ou em andamento em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software ou áreas afins;	01
Monitoramento e segurança de redes	120	Graduação completa ou em andamento em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software ou áreas afins;	01
Empreendedorismo	40	Graduação completa ou em andamento em Administração, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Produção ou áreas afins;	01
PPI III	40	Graduação completa ou em andamento em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software ou áreas afins;	01

CURSO: Técnico em Eletromecânica

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Manutenção eletromecânica	60	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecatrônica, Mecânica ou engenharias afins; Técnico em eletrotécnica, Técnico em Eletromecânica; Experiência comprovada de docente na área da disciplina de no mínimo 6 meses.	01



Máquinas elétricas e acionamentos	60	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecatrônica, Mecânica ou engenharias afins; Técnico em eletrotécnica, Técnico em Eletromecânica; Experiência comprovada de docente na área da disciplina de no mínimo 6 meses.	01
Máquinas térmicas	60	Graduação em Engenharia Mecânica; Experiência comprovada de docente na área da disciplina de no mínimo 6 meses	01
Automação industrial	60	Graduação em Engenharia Elétrica, Mecatrônica, Mecânica ou engenharias afins; Experiência comprovada de docente na área da disciplina de no mínimo 6 meses.	01
Circuitos hidráulicos e pneumáticos	60	Graduação em Engenharia Mecânica; Experiência comprovada de docente na área da disciplina de no mínimo 6 meses	01
Processos de fabricação	60	Graduação em Engenharia Mecânica; Técnico em Mecânica, Técnico em Eletromecânica Experiência comprovada de docente na área da disciplina de no mínimo 6 meses	01
Empreendedorismo	30	Graduação em Administração; Marketing, Experiência comprovada de docente na área da disciplina de no mínimo 6 meses	01

CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

CURSO: Técnico em Informática para Internet

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Programação estruturada da informação	80	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e áreas afins	01
Programação de sistemas para internet	60	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e áreas afins	01
Instalação e configurações de servidores	60	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e áreas afins	01
Projeto de interface do usuário	80	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e áreas afins	01



Programação orientada a serviços	60	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e áreas afins	01
----------------------------------	----	--	----

CAMPUS GOIANÉSIA

CURSO: Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas

EIXO TECNOLÓGICO: Controle e Processos Industriais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Metalomecânica aplicada	80	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Mecatrônica e áreas afins.	01
Programação e planejamento de manutenção	80	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e áreas afins.	01
Soldagem de manutenção	80	Graduação em Engenharia Mecânica, Metalurgia, Petróleo e Gás, Técnico em Soldagem, Técnico em Mecânica de Máquinas e áreas afins.	01
Mecânica diesel	80	Graduação em Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica de Máquinas e áreas afins.	01
Sistema de veículos e máquinas pesadas II	80	Graduação em Engenharia Mecânica, Técnico em Mecânica de Máquinas e áreas afins.	01

CURSO: Técnico em Meio Ambiente

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Controle Ambiental II	80	Graduação em Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Química e áreas afins.	01
Energias Renováveis	60	Graduação em Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Química e áreas afins.	01
Gestão e empreendedorismo	60	Graduação em Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia	01



		Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Administração, Biomedicina e áreas afins.	
Microbiologia Ambiental	60	Graduação em Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Química, Biomedicina e áreas afins.	01
Produção mais limpa	50	Graduação em Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e áreas afins.	01
Saúde e segurança aplicada ao meio ambiente	50	Graduação em Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Química, Biomedicina e áreas afins.	01
Sociologia e meio ambiente	40	Graduação em Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Química, Biomedicina, Direito e áreas afins.	01

CAMPUS FORMOSA

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Redes de Computadores II	40	Graduação em Engenharia de Software, Tecnologia em Redes, Analista de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de sistemas e áreas afins ou graduandos na área com experiência.	01
Gerenciamento de banco de dados	70	Graduação em Engenharia de Software, Analista de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de sistemas e áreas afins ou graduandos na área com experiência.	01
Projeto e desenvolvimento de sistemas	70	Graduação em Engenharia de Software, Analista de Sistemas, Ciência da Computação, Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de sistemas e áreas afins ou graduandos na área com experiência.	01



Administração de Redes II	60	Graduação em Engenharia de Software, Analista de Sistemas ,Tecnologia em redes, Ciência da Computação, Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de sistemas e áreas afins ou graduandos na área com experiência.	01
---------------------------	----	---	----

CAMPUS TRINDADE

CURSO: Técnico em Informática

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Banco de dados II	65	Graduação em Matemática, ciências da computação, Sistemas de informação e áreas afins	01
Desenvolvimento WEB II	65	Graduação em Engenharia mecatrônica, ciências da computação,Sistemas de informação e áreas afins	01
Redes de computadores II	65	Graduação em Redes de computadores, ciências da computação,sistema de informações, e áreas afins	01
Ética e legislação	35	Graduação em Direito e áreas afins	01
Informática básica II	35	Graduação em Redes de computadores,ciências da computação, sistema de informações, e áreas afins	01
Administração sistema operacionais	35	Graduação em Redes de computadores, sistema de informações,ciências da computação, Engenharia mecatrônica e áreas afins	01
Eletricidade básica	35	Graduação em Redes de computadores, sistema de informações, Engenharia mecatrônica,ciências da computação, Engenharia elétrica e áreas afins	01
PPI III	70	Graduação em Redes de computadores,ciências da computação, sistema de informações, Engenharia mecatrônica, Engenharia elétrica e áreas afins	01

CAMPUS JARAGUÁ



CURSO: Técnico em Produção de Moda

EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Styling e produção de moda II	30	Graduação completa ou em andamento, curso técnico em Design Moda, Estilismo, Experiência comprovada em Design Moda e áreas afins.	01
Ilustração da moda	30	Graduação completa ou em andamento, curso técnico em Design de Moda, experiência Técnica em Produção de Moda, Estilismo e áreas afins	01
Processos e desenvolvimento de mostruário - laboratório de criação	60	Graduação completa ou em andamento, curso técnico em Design Moda, design de produtos, experiência comprovada em Design de Moda, Estilismo e áreas afins	01
Técnicas de estamparia	40	Graduação completa ou em andamento, curso técnico em Design Moda, Estilismo de Moda, Pedagogia e/ou com experiência em Produção de Moda e área afins	01
Modelagem tridimensional - <i>moulage</i>	30	Graduação completa ou em andamento, curso técnico em Design Moda, design de produtos com experiência em Produção de Moda e áreas afins	01
Técnicas de modelagem	30	Graduação completa ou em andamento, curso técnico em Design Moda, com experiência comprovada e área afins	01
Empreendedorismo	30	Graduação completa ou em andamento, curso técnico em Ciências Contábeis, Marketing, Administração ou Técnico em Contabilidade com experiência comprovada e áreas afins	01

CAMPUS SANTA HELENA DE GOIÁS

CURSO: Técnico em Açúcar e Álcool

EIXO TECNOLÓGICO: Produção Industrial

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Segurança do trabalho, ética profissional e legislação	45	Graduação e/ou Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, Direito e áreas afins	01



Tecnologia de extração e tratamento do caldo	45	Graduação em Engenharia agrícola, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia ambiental e áreas afins	01
Tecnologia de fabricação do Açúcar	75	Graduação em Engenharia agrícola, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Química, Biologia e áreas afins	01
Tecnologia de fabricação do álcool	75	Graduação em Engenharia agrícola, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Química, Biologia e áreas afins	01
Automação e controle de processos	45	Graduação em Engenharia agrícola, Engenharia mecânica, Engenharia ambiental e áreas afins	01
Gestão de qualidade	45	Graduação em Administração, Gestão de Qualidade, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia de Alimentos e áreas afins	01
Relações interpessoais	45	Graduação em Letras, Pedagogia, Psicologia, Administração e áreas afins	01
<i>Commodities</i> do Açúcar e do álcool	25	Graduação em Engenharia agrícola, Engenharia de Alimentos, Gestão em Agronegócio, Economia e áreas afins	01

CAMPUS PIRENÓPOLIS

CURSO: Técnico em Meio Ambiente

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Controle Ambiental II	80	Graduação em Química, Biologia, Ecologia e áreas afins	01
Energias Renováveis	60	Graduação em Biologia, Ecologia, Química e áreas afins	01
Gestão e empreendedorismo	60	Graduação em Administração, Turismo e áreas afins	01
Microbiologia Ambiental	60	Graduação em Biologia, Ecologia, Química e áreas afins	01
Produção mais limpa	50	Graduação em Química, Biologia, Ecologia e áreas afins	01
Saúde e segurança aplicada ao meio ambiente	50	Graduação em Geografia, Biologia, Ecologia, Química e áreas afins	01
Sociologia e meio ambiente	40	Graduação em Sociologia, Filosofia e áreas afins	01



CAMPUS MONTIVIDIU

CURSO: Técnico em Agronegócio

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Cadeias produtivas agrícolas II	60	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária e áreas afins.	01
Cadeias produtivas pecuárias II	60	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e áreas afins.	01
Higiene e segurança do trabalho	45	Graduação em Agronomia, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Técnico em Segurança do Trabalho e áreas afins.	01
Planejamento estratégico	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
Sistemas agroindustriais	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
Comercialização e mercado de produtos agropecuários	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
Logística de produtos agropecuários	45	Graduação em Agronomia, Administração, Tecnologia em Agronegócio, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Mecânica e áreas afins.	01
PPI III	60	Graduação em Agronomia, Tecnologia em Agronegócio, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins.	01

ANEXO II

EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC

LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos ministrados em Rio Verde serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: de 08 h às 11h e de 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:



1. Universidade de Rio Verde

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (Paloma)

Endereço: Fazenda Fontes do Saber, S/N - Bloco Administrativo

Rio Verde – Goiás

(64) 3611-2290

As inscrições para o curso ministrado em Aparecida de Goiânia serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: de 08h às 11h, das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade de Rio Verde

Avenida das Palmeiras, Chácaras 26 e 27, Jardim dos Buritis

Aparecida de Goiânia – Goiás

(62) 3257-7300

As inscrições para os cursos ministrados em Goianésia serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: de 08h às 11h, das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade de Rio Verde

Rua 12 Leste, 288, Setor Sul

Goianésia – Goiás

(62) 3353-5438

As inscrições para o curso ministrado em Formosa serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: de 08h às 11h, das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade Estadual de Goiás

Avenida Universitária, s/n, Bairro Nordeste

Formosa – Goiás

(61) 3631-1187

(61) 9 9658-5352



As inscrições para o curso ministrado em Trindade serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: de 08h às 11h, das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade Estadual de Goiás

Rua Júlia Vaz Vieira de Rezende, quadra 45, lote 01, Residencial Vieira
Trindade – Goiás
(62)3505-8311

As inscrições para o curso ministrado em Jaraguá serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: de 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. UEG - Universidade Estadual de Goiás

Avenida Diva de Freitas Rios, s/n, Jardim Aeroporto
Jaraguá – Goiás
(62) 3326-4128
(62) 98402 3123

As inscrições para o curso ministrado em Santa Helena de Goiás serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: das 19h às 22:30h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade Estadual de Goiás

Via Protestato Joaquim Bueno, nº. 945 – Perímetro Urbano
Santa Helena de Goiás – Goiás
(64) 99252-0364

As inscrições para o curso ministrado em Pirenópolis serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: das 14h às 18h e das 19h as 21h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Universidade Estadual de Goiás

Rua 14, s/n, Vila Cintra
Pirenópolis – Goiás



(62)3331-3505

As inscrições para o curso ministrado em Montividiu serão realizadas pessoalmente nos seguintes horários: de 08h às 11h e das 13h às 17h (horário de Brasília), no endereço abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação de Montividiu

Endereço: Rua Filogônio Faria Leão, Quadra 17, Lote 07, Setor Central
Montividiu – Goiás
(64) 9.9610-9446



ANEXO III

EDITAL Nº. 0007/2019/UniRV-PRONATEC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A BOLSA DE PROFESSOR NOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES – MEDIOTEC

Nome do candidato:		
Nome do curso:		
Inscrição para qual disciplina:		
Graduação/curso de formação:		
Maior titulação/área:		
Endereço completo:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Declaro que conheço e aceito as condições do Edital nº. 0007/2019/UniRV-PRONATEC e que as informações constantes nesta ficha de inscrição são da minha inteira responsabilidade.		

_____, (GO), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Obs.: o candidato que se inscrever em 2 (duas) disciplinas deverá apresentar 2 (dois) requerimentos de inscrição.



ANEXO IV

EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA PROFESSORES DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES – MEDIOTEC

Atividade Profissional	Critério	Pontos por item	Pontuação Máxima
Experiência docente	Pontos por semestre de experiência comprovada	05	20 pontos
Experiência profissional não docente na área do perfil concorrente	Pontos por semestre de experiência comprovada	05	20 pontos
Cursos realizados na área pedagógica ou na área do perfil que concorre	Pontos por curso num total mínimo de 160 horas	05	20 pontos
Entrevista	Conhecimento do programa	05	30 pontos
	Pontos por semestre que ministrou aulas em cursos do PRONATEC (mediante comprovação)	05	
	Grau de motivação para participar do programa	20	
Formação / Titulação*		Pontos por título	Pontuação Máxima
Doutorado		10	10 pontos
Mestrado		08	08 pontos
Especialização		06	06 pontos
Graduação / Completa ou em curso		05	05 pontos
Total Geral de Pontos (soma da Experiência Profissional + Entrevista + Títulos)			100 pontos

*Observações: A pontuação da titulação é não acumulativa, ou seja, conta-se a titulação maior.



ANEXO V

EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC

MODELO DE RECURSO

Observações: Somente serão analisados pela Comissão de Seleção os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.



ANEXO VI
EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____ inscrito no Registro Geral sob o nº _____, Órgão Expedidor: _____ / ___, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de Goiás, à _____, candidato a bolsa de:

() Professores de Cursos Técnico Profissionalizante – Mediotec; () Apoio as Atividades Administrativas e Financeiras; para o PRONATEC/UniRV, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que não recebo bolsa remunerada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da Bolsa PRONATEC e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO VII
EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO
PÚBLICO

Eu, _____ inscrito no Registro Geral sob o nº. _____, Órgão Expedidor: _____/_____, e no CPF sob o nº. _____, com endereço _____, à _____, na cidade de _____, candidato a função de _____ no curso PRONATEC/UniRV, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

- Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.
- Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.
- Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Cargo ou Função Pública: _____

Carga Horária Semanal: _____

Órgão: _____

Cidade/UF: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO VIII

EDITAL Nº. 0007/2019/UniRV-PRONATEC

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ RG nº. _____ CPF _____

nº _____, DECLARO ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, na função de _____

_____, conforme distribuição da carga horária estipulada pelo programa. Declaro ainda, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que as atividades desenvolvidas no Pronatec não prejudicarão a minha carga horária regular na Universidade de Rio Verde (somente para servidores). Declaro ainda, ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Pronatec e inabilitação dos próximos processos do referido programa.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO IX

EDITAL N°. 0007/2019/UniRV-PRONATEC

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA BOLSISTA

Nome completo do bolsista:

Edital no qual foi selecionado:

Cargo:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Carga horária semanal cumprida no PRONATEC

Local:

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, no Campus Universitário Fazenda “Fontes do Saber”, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Magnífico Reitor Dr. Sebastião Lázaro Pereira; brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF n. 054.103.308-54 e do RG n. 16.650.155 SSP-IDRGD/SP, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, *ex vi* do Decreto Municipal n. 1421/2017, pelo presente Termo de Concessão, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao



aprovado acima identificado, nos termos da Lei nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC nº. 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23 de 28 de junho de 2012, Resolução CD/FNDE nº 08 de 20 de março de 2013, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao referido programa, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições, elencadas na Instrução Normativa nº. 001 de 01 de junho de 2018 e suas alterações, e, se compromete a exercer as atividades para as quais for selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições no valor de: () R\$ 50,00 (cinquenta reais) () R\$ 30,00 (trinta reais) () R\$ 20,00 (vinte reais) a hora, correspondente a 60 minutos, respeitando os limites legais.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa será efetuado mediante crédito na conta corrente de titularidade obrigatória na pessoa do bolsista e será realizado após cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Adjunto e pelo relatório de atividades; Diário de Classe (para professor), e da assinatura do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA.

Cláusula 3ª: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Concessão de Bolsa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária própria.

Cláusula 4ª: As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme § 3º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, licença maternidade, entre outros.

Parágrafo único: O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa-formação, implica no cancelamento da sua bolsa.

Cláusula 5ª: O presente Termo de Concessão de Bolsa terá vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado ou



alterado, conforme necessidade da Administração e de acordo com as normas constantes no edital.

Cláusula 6^a: A vigência do Termo de Concessão de Bolsa fica estritamente vinculada ao interesse da Coordenação Geral do Pronatec no âmbito do Bolsa Formação, podendo ser cessada a qualquer momento, respeitando-se o pagamento proporcional das horas cumpridas, mediante termo de desligamento de bolsista, ou suspensa nos termos do item 11.3 do edital.

Cláusula 7^a: A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do Programa, ausências injustificadas, por meio de formulário próprio, por descumprimento do prazo fixado no item 13.7 e, quando não possível contatar o bolsista, por meio de registro em ata mencionando os fatos que levaram ao seu desligamento, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável ao Pronatec.

Parágrafo Único: A inobservância dos requisitos citados no presente termo de concessão/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, também implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, nos termos da legislação.

Cláusula 8^a: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelado o termo de concessão da bolsa, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do programa.

Cláusula 9^a: A gestão e fiscalização das atividades serão exercidas pelo Coordenador Adjunto a que estiver vinculado.

Cláusula 10^a: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável supracitada bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

Rio Verde (GO), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do concedente

Assinatura do bolsista



Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CERTIDÃO

NÚBIA LOPES LEÃO JORGE, Secretária da Reitoria, lotada no Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CERTIFICA** que o **EDITAL N. 007/2019/UniRV – Pronatec/Mediotec** da Universidade de Rio Verde – UniRV, foi publicado no mural do Bloco I – Prédio Administrativo da UniRV – Universidade de Rio Verde, a saber, em 27 de maio de 2019.

Por ser verdade, assim certifico.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 27 de maio de 2019.


Núbia Lopes Leão Jorge
Secretária da Reitoria
UniRV – Universidade de Rio Verde

